

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS**

De um lado, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA MICRORREGIÃO DE PENÁPOLIS - CIMPE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 55.750.301/0001-24, com sede à Avenida Dr. Eduardo de Castilho nº 700, Centro, na cidade de Penápolis/SP, neste ato representado por seu Secretário Executivo, Sr. Agnaldo Cesar Duarte, portador do RG nº [REDACTED] SSP/SP e CPF/MF nº [REDACTED], doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, DIVERTIDA MENTE TERAPIAS INTEGRADAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.962.768/0001-11, com sede na [REDACTED], Birigui/SP, neste ato representado por sua sócia proprietária, Sr.^a Ana Carolina Gomes Caseiro do Carmo, fonoaudióloga, CRFA/SP nº 21.627, portadora do RG nº [REDACTED] – SSP/SP e do CPF/MF nº [REDACTED], mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RESCISÃO AMIGÁVEL:

Parágrafo Primeiro: As partes celebraram em 19/10/2026, um Contrato de Prestação de Serviço pelo Sistema de Credenciamento, Processo nº 34/2026, Inexigibilidade nº 09/2026, para a prestação de serviços de assistência à saúde e suporte terapêutico multidisciplinar a pacientes com Transtorno do Espectro Autista (TEA), sob o nº 98/2026 com vencimento em 13/09/2027.

Parágrafo Segundo: Pelo presente instrumento resolvem de mútuo e comum acordo, RESCINDIR, amigavelmente o referido Contrato de acordo com o Artigo 138, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA TOTAL QUITAÇÃO:

Parágrafo Primeiro: As partes transacionarão livremente a rescisão ocorrida e como não houve atendimentos realizados, não há o que receber sobre serviços prestados.

Parágrafo Segundo: As partes celebram o presente instrumento em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Penápolis, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato, com renúncia a qualquer outro, mesmo que privilegiado.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições estipuladas neste instrumento, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.

Penápolis, 26 de outubro de 2026.

AGNALDO CESAR DUARTE

Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Penápolis – CIMPE

ANA CAROLINA GOMES CASEIRO DO CARMO

Divertida Mente Terapias Integradas LTDA

Testemunhas:

ELAINE DUARTE DA SILVA DOURADO

[REDACTED]
[REDACTED]

INGRID POLIANA LIPPE MARQUES

[REDACTED]
[REDACTED]